



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - PPGADE

Com a finalidade de estabelecer critérios para a oferta de disciplinas aos sábados a cada semestre letivo, o Colegiado do PPGADE,

RESOLVE:

Art. 1º As disciplinas previstas para oferta aos sábados somente serão ministradas quando a matrícula de alunos regulares for igual ou superior a três.

Parágrafo único. Os alunos matriculados no regime de “disciplina isolada” não serão computados no cálculo indicado no *caput*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. José Geraldo Pereira Barbosa
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Empresarial